

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 065/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Execução do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, do exercício de 2024, “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo do FERFA, conforme inciso IX do Artigo 7º do Regimento Interno, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data da publicação.

Eduardo Mendonça Sodré Martins

Presidente

PORTARIA Nº 014 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar o servidor **DIEGO JOSÉ LEITE CERQUEIRA**, matrícula nº 92086152, para responder pela Diretoria de Programas e Projetos - DIPRO, no período de 03/03/2025 a 17/03/2025, em virtude da ausência legal do seu titular, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de março de 2025. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

RESOLUÇÃO FERHBA Nº 019 DE 2025 - Aprova o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHBA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º, inciso II, e com o art.7º, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do exercício 2024, “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo do FERHBA, conforme inciso IX do Artigo 7º do Regimento Interno, na forma do(s) Anexo(s) disponível(is) no sítio eletrônico da Secretaria do meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - RPPN FUTURO 3

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.7667.2024.0003350-66. Denominada **RPPN FUTURO 3**, com área de 1,4000 hectares, de propriedade de **JOSE ADOLFO DE ALMEIDA NETO E OUTRA**. CPF nº. 025.110.118-59, constituindo-se parte do imóvel denominado SITIO 3. **FAZENDA FUTURO**, localizada no município de URUÇUCA no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUCA - Bahia, sob a matrícula de nº 1901. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Ba.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - RPPN Futuro 7

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art. 22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.1449.2024.0003356-51. Denominada **RPPN Futuro 7**, com área de 1,2000 hectares, de propriedade de **JOSE ADOLFO DE ALMEIDA NETO E OUTRA**. CPF nº 025.110.118-59, constituindo-se parte do imóvel denominado **SÍTIO 7 - FAZENDA FUTURO**, localizada no município de URUÇUCA no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUCA - Bahia, sob a matrícula de nº 1905/R1. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Ba.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - RPPN BARREIRAS II

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art. 22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular

do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.7667.2024.0001407-00. Denominada **RPPN BARREIRAS II**, com área de 109, 2063 hectares, de propriedade de **LOURANICE ALMEIDA DE SANTANA**, CPF: nº 359.670.485-53, constituindo-se parte integral do imóvel denominado **FAZENDA BARREIRAS**, localizada no município de CANUDOS no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canudos - Bahia, sob a matrícula de nº 1062. Livro 2. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - BA.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - RPPN BARREIRAS III

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art. 22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.15779.2024.0004109-63. Denominada **RPPN BARREIRAS III**, com área de 109, 2136 hectares, de propriedade de **JADILSON REGIS ALMEIDA DE SANTANA E OUTRA** CPF: nº. 000.254.825-99, constituindo-se parte integral do imóvel denominado **FAZENDA BARREIRAS**, localizada no município de CANUDOS no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canudos- Bahia sob a matrícula de nº 2601.Livro 2. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Ba.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 006.17951.2024.0082397-38, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 32.814/2025 - Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 28.794, publicada no Diário Oficial do dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Retificar o Anexo Único da Portaria nº 00264753, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de janeiro de 2021:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome Cargo	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00988992020003009981	45392052	KATIA REJANE FREITAS DO NASCIMENTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	01.10.2020

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome Cargo	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00988992020003009981	45392052	KATIA REJANE FREITAS DO NASCIMENTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 06 de março de 2025. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

PORTARIA Nº 32.815 DE 06 DE MARÇO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.010959/INEMA/LIC-10959**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, por 02 (dois) anos a partir da data do vencimento, da Autorização Ambiental concedida mediante Portaria INEMA nº 27.972, válida até 17/02/2025, à **ALVOPETRO S/A EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.240.822/0007-02, para perfurar e testar a viabilidade técnica e econômica dos poços direcionais exploratórios de óleo e gás denominados 3-ALV-183-B2-BA e 3-ALV-183-B3-BA, nas respectivas coordenadas UTM em superfície, SIRGAS 2000, X 581.792,077 Y 8.627.047,451 e X 581.786,188 Y 8.627.048,62, com profundidades finais de 3300m e 3260m, respectivamente; nos arenitos das Formações Água Grande; Sergi; e do Membro Boipeba e ampliação da locação já existente em 5.233,71 m², cuja Área Diretamente Afetada (ADA) ficará delimitada pela poligonal, de vértices em coordenadas UTM (X/Y):V1(581.758,880/8.627.092,385),V2(581.847,120/8.627.074,685), V3(58